



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 169, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa MINERACAO CALBON LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/043720-6, por meio do qual a empresa MINERACAO CALBON LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa MINERACAO CALBON LTDA, que requer o registro no Crea-MS, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Geólogo EDEMIR ANTONIO VICARI ART n. 1320250100317, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de setembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa MINERACAO CALBON LTDA no Crea-MS sob a responsabilidade técnica do Geólogo EDEMIR ANTONIO VICARI ART n. 1320250100317; COM RESTRIÇÕES NAS ÁREAS DE AGRONOMIA E ENGENHARIA MECÂNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/09/2025**, às **10:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **03/09/2025** às **13:17**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=Fct_ywlgg0efRXksN8XS0g



Incluído no processo n. P2025/049382-3 por VANESSA BRITO BARBOSA em 02/09/2025 às 09:46:13